

## **EXTRATO DO CL N° 002/2024 – ETICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME**

**A Organização** das Voluntarias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Locação nº 002/2024 com a empresa **ÉTICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME** (Processo nº 202400058001606).

**OBJETO:** O LOCADOR, representante do proprietário do imóvel situado na Avenida Araguaia, esquina com Rua 03, quadra 38, lote 57E, nº 514, Setor Central, Goiânia/GO, com área do terreno de 1.705,70m<sup>2</sup>, e edificação de aproximadamente 20 anos de construção, composta por dois pavimentos, sendo 1.204,42m<sup>2</sup> de pavimento térreo e 291,79m<sup>2</sup> de mezanino, totalizando 1.496,21m<sup>2</sup> de área construída, conforme Relatório de Vistoria realizado pela Gerência de Engenharia da OVG em anexo, e que integra o presente contrato, o cede em locação para a LOCATÁRIA, mediante as cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas, que abaixo passamos a transcrevê-las, para fins de instalação e operação da unidade do Restaurante do Bem do Município de Goiânia Setor Central, que por meio de contratação de empresa terceirizada especializada, prepara, fornece e distribui refeições à população vulnerável do município de Goiânia.

**VALOR DO CONTRATO:** Fica acordado entre as partes que o **Valor do Aluguel** mensal fica fixado em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos primeiros 12 meses, concedida carência de 90(noventa) dias no pagamento do primeiro aluguel para que o locatário faça as adequações necessárias no imóvel. O aluguel vence a cada 30 (trinta) dias a contar da data de início da locação, ficando o LOCATÁRIO comprometido a pagar os aluguéis adiantados, com o vencimento do primeiro aluguel para 90 (noventa) dias após a emissão do LAUDO DE VISTORIA do imóvel e entrega das chaves à LOCATÁRIA. Fica acordado que no segundo ano de contrato, o Valor do Aluguel mensal é fixado em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato, serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD, conforme Despacho nº 410/2024-DIAF (59064120).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será inicialmente de 24 (vinte e quatro) meses, contados após a emissão do LAUDO DE VISTORIA do imóvel constante na CLÁUSULA SÉTIMA – DO INGRESSO E DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL, e entrega das chaves à LOCATÁRIA, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

**SIGNATÁRIOS:**

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** – Diretora Geral – OVG.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo/Financeiro – OVG.

**Ética Administradora de Imóveis Ltda- ME** – Representante da Empresa Contratada.